

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS/CONCILIADORES**

### **JUIZADO ESPECIAL CÍVEL – ANEXO MACKENZIE**

A Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por meio da Coordenação de Extensão e da Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) abre processo seletivo para estagiários/conciliadores junto à Unidade Avançada de Atendimento Judiciário (UAAJ) do TJSP - Juizado Especial Cível – Anexo Mackenzie nos termos que se seguem:

#### **1. DAS VAGAS:**

- 1.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 31 (trinta e uma) vagas para estagiários/conciliadores para atuarem na Unidade Avançada de Atendimento Judiciário (UAAJ) do TJSP - Juizado Especial Cível – Anexo Mackenzie, nos seguintes horários: das 13h às 17h ou das 14h às 18h.
- 1.2 A distribuição das vagas, funções e definição do horário caberá à Coordenação do NPJ e ao/à Juiz/Juíza Corregedor(a) do Juizado.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1 REQUISITOS: São requisitos para inscrição no presente processo seletivo:
  - a. No primeiro semestre de 2024, estar regularmente matriculado no 3º ao 8º semestre da Faculdade de Direito da Universidade Presbiteriana Mackenzie.
  - b. No primeiro semestre de 2024, não estar cursando, ou ter para cursar, matéria em regime de Dependência.
  - c. Não estar respondendo processo judicial ou administrativo que desabone sua conduta. Para aferição deste requisito, será providenciada a expedição das certidões dos distribuidores cíveis e criminais dos candidatos aprovados no certame, a fim de que se verifique a vida pregressa do candidato;
  - d. Possuir dezoito anos completos no momento da inscrição;
- 2.2 PERÍODO: As inscrições poderão ser realizadas pelo formulário disponível no Moodle – Página Comunicados Direito /Higienópolis – Tópico: Coordenadoria do Núcleo de Prática Jurídica e Juizados Especiais Cíveis – Ficha de inscrição Processo Seletivo JEC – Anexo Mackenzie no período de 29 de março de 2024 a 18 de abril de 2024 até 23h45.

**2.3 DOCUMENTOS:** No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a. Ficha de Inscrição disponível no Moodle – Página Comunicados Direito /Higienópolis – Tópico: Coordenadoria do Núcleo de Prática Jurídica e Juizados Especiais Cíveis – Ficha de inscrição Processo Seletivo JEC – Anexo Mackenzie.
- b. Histórico escolar atualizado no momento da inscrição. Deve constar obrigatoriamente a situação referente aos semestres 2023.2 e 2023.1
- c. Documento oficial que consta a data de nascimento.

**2.4** As inscrições que não atenderem aos requisitos do presente edital e se os documentos inseridos na ficha de inscrição não estiverem legíveis não serão validadas automaticamente, bem como, não caberá recurso.

### **3. DA SELEÇÃO:**

**3.1** O Processo Seletivo compreenderá quatro etapas a saber:

#### **3.1.1 PRIMEIRA ETAPA: ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA - ANÁLISE DE HISTÓRICO ESCOLAR:**

a. Serão classificados para a segunda etapa, no máximo, os 70 (setenta) primeiros colocados que obtiverem as maiores médias, considerando todas as disciplinas cursadas no 2º semestre de 2023 e não tenham média geral inferior a 6,5.

b. Será utilizado como critério de desempate a média geral do 1º semestre de 2023.

#### **3.1.2 SEGUNDA ETAPA: ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA – PROVA COM QUESTÕES OBJETIVAS E UMA DISCURSIVA**

a. Será realizada em horário e local definidos na lista de classificados para a 2ª etapa.

b. Conteúdo da prova: Lei 9.099/95 (art. 1º ao art. 59); Código de Processo Civil (Seção V – Dos Conciliadores e Mediadores Judiciais); Lei 13.140/2015 (Lei de Mediação).

c. Serão classificados para a terceira etapa, no máximo, os 60 (sessenta) primeiros colocados que obtiverem as maiores notas.

d. Serão automaticamente desclassificados aqueles que zerarem na questão discursiva e/ou não obtiverem nota, no mínimo, 6,0.

e. Será utilizado como critério de desempate a nota da questão discursiva, em primeiro lugar, e, em segundo, a média geral das notas do 2º semestre de 2023.

#### **3.1.3 TERCEIRA ETAPA – ENTREVISTA:**

a. Será realizada em horário e local definidos da lista de classificados para a 3ª etapa.

- b. Serão classificados os 51 (cinquenta e um) primeiros colocados.
- c. Dos classificados, serão aprovados os 31 (trinta e um) primeiros e os demais 20 (vinte) comporão uma lista de espera destinada ao preenchimento de vagas remanescentes decorrentes de desistência ou impedimento para o início das atividades durante o período de vigência do estágio do presente Edital.
- d. Aqueles que compuserem a lista de espera também poderão ser convocados para vagas remanescentes decorrentes de desistência da UAAJ – Juizado Especial Cível especializado em Micro e Pequenas Empresas em parceria com a Associação Comercial de São Paulo durante o período de vigência do estágio da respectiva unidade.
- e. A lista de espera terá validade pelo período de 12 meses contados da data de convocação para início das atividades.

#### **3.1.4 QUARTA ETAPA - CAPACITAÇÃO:**

- a. Os 31 (trinta e um) candidatos aprovados e os 10 (dez) primeiros classificados para a lista de espera deverão participar de capacitação nos dias 29 e 30 de abril; 01 e 02 de maio de 2024, em local e horário a serem divulgados na lista de aprovados.
- b. A não participação na capacitação, por qualquer razão, implicará na eliminação do candidato do processo seletivo, sendo exigido 100% de presença.
- c. Ao final da capacitação será publicada a lista dos convocados para envio dos documentos e formalização do estágio.

#### **3.1.5 CONVOCAÇÃO:**

- a. Serão convocados os 16 (dezesseis) primeiros colocados para início das atividades em 06 de maio de 2024. E os demais 15 (quinze), para início em 03 de junho de 2024.

**3.2 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:** A Comissão de Seleção será composta pela Coordenação do NPJ e por professores da Faculdade de Direito da UPM.

### **4. DO ESTÁGIO:**

**4.1. REQUISITO:** são requisitos necessários para a nomeação e o exercício das atividades:

- a. Estar efetivamente matriculado e frequente. Tal requisito será verificado por levantamento feito pela própria Coordenação do NPJ.
- b. No primeiro semestre de 2024, não estar cursando, ou ter para cursar, matéria em regime de Dependência.

c. Não estar respondendo processo judicial ou administrativo que desabone sua conduta. Para aferição deste requisito, será providenciada a expedição das certidões dos distribuidores cíveis e criminais dos candidatos aprovados no certame, a fim de que se verifique a vida pregressa do candidato;

#### 4.2 FUNÇÕES DO ESTAGIÁRIO:

4.2.1. O aluno nomeado exercerá, de acordo com os critérios estabelecidos pela Coordenação do NPJ e pela Juiz(a) Corregedor(a), as seguintes funções:

- a. Atendimento ao público (triagem e recepção);
- b. Elaboração das Petições Iniciais;
- c. Auxiliar nas Audiências de Conciliação e de Instrução e Julgamento;
- d. Auxiliar nas atividades do Cartório;
- e. Auxiliar nas atividades do Gabinete do Magistrado;
- f. Confecção da Ficha Memória.

4.2.2. A critério da Coordenação do NPJ e do Juiz(a) Corregedor(a), poderá ser estabelecido rodízio no exercício dessas funções.

4.2.3. A critério da Coordenação do NPJ e do Juiz(a) responsável pelo JEC Anexo Mackenzie, poderá ser realizado um processo seletivo interno para escolha dos estagiários interessados em exercer as atividades do Cartório e do Gabinete.

#### 4.3 DURAÇÃO DO ESTÁGIO E CARGA HORÁRIA:

4.3.1 O estágio terá duração de 12 (doze) meses ininterruptos, podendo haver a prorrogação, a critério da Coordenação do NPJ;

4.3.2 O início das atividades dos 16 (dezesseis) primeiros colocados está prevista para 06 de maio de 2024. E os demais 15 (quinze), para 03 de junho de 2024.

4.3.3 A carga horária para desenvolvimento das atividades será de 04 (quatro) horas diárias, de segunda a sexta feira, totalizando 20 horas semanais.

4.3.4 O estágio deverá ser cumprido de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários: das 13h às 17h ou das 14h às 18h. A distribuição das vagas, funções e definição do horário caberá à Coordenação do NPJ e ao/à Juiz/Juíza Corregedor(a) do Juizado.

#### 4.4 BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO:

4.4.1. Concessão, na vigência do estágio, de bolsa auxílio de 30% de desconto sobre o valor das mensalidades no período do estágio, a partir do mês subsequente ao início das atividades, de acordo com as normas a seguir expostas.

4.4.1.1 A bolsa-auxílio será concedida de acordo com as normas do Setor de Bolsas da Universidade Presbiteriana Mackenzie, ficando expressamente vedado o acúmulo de bolsas, caso o aluno já goze deste benefício a outro título. Desta forma, o aluno que já possuir alguma outra bolsa auxílio poderá optar pela bolsa que lhe conceder maior porcentual de desconto.

4.4.1.2 O aluno que estiver inscrito em qualquer programa governamental que lhe conceda isenção ou financiamento estudantil não terá direito à concessão da bolsa-auxílio decorrente das atividades de conciliador, a qual não poderá, em hipótese alguma, ser convertida em valores pecuniários diante do caráter gratuito do exercício das atividades.

4.4.2 Inclusão, na vigência do estágio, de cobertura de seguro de acidentes pessoais e no fundo de assistência em caso de acidentes pessoais, por meio do Termo de Compromisso de Estágio a ser firmado com o Mackenzie;

4.4.3 A função de conciliador será exercida de forma gratuita, sem contraprestação pecuniária de qualquer natureza.

4.4.4 Obtenção de 50 (cinquenta) horas de atividades complementares que serão computadas na modalidade de ensino e somente no caso de cumprimento integral dos 12 meses de duração do estágio.

4.4.5 Expedição de Certificado de realização do exercício da função conciliador, o qual será expedido após aferição do aproveitamento do estágio de acordo com os critérios de avaliação estabelecidos pela Coordenação do NPJ e pelo(a) Juiz(a) Corregedor(a), somente no caso de cumprimento integral dos 12 meses de duração do estágio.

#### 4.5 REGRAS APLICÁVEIS A DESISTÊNCIA/DESLIGAMENTO DO ESTÁGIO.

4.5.1. O pedido de desligamento do estágio, seja por desistência, mudança de estágio, ou qualquer outra razão, deverá ser formalizado por escrito, em documento físico próprio, dirigido à Coordenação;

4.5.2. Os pedidos de desistência/desligamento do estágio devem ser formalizados com, no mínimo, um mês de antecedência do encerramento do contrato.

4.5.3. Para que o aluno possa manter o direito de concessão da bolsa deverá cumprir os seguintes requisitos cumulativos:

- a) formalizar o pedido de desligamento com um mês de antecedência ao encerramento do contrato;
- b) exercer suas atividades normalmente até a data efetiva do encerramento do Termo de Contrato de Estágio;

4.5.4. Caso o aluno não cumpra os requisitos das alíneas “a” e “b”, perderá o direito a concessão da bolsa.

4.5.5 O aluno que solicitar o desligamento do estágio antes de completar 12 meses de atividades não terá direito a receber certificação de qualquer natureza e não terá creditadas as horas complementares nem mesmo de forma proporcional.

## **5. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1. Inscrição dos candidatos: 29 de março 2024 a 18 de abril 2024, até as 23h45min;

5.2. Divulgação do resultado da Primeira Etapa – Análise de Histórico Escolar: 19 de abril de 2024, a partir das 18h no Moodle – Página Comunicados Direito /Higienópolis – Tópico: Coordenadoria do Núcleo de Prática Jurídica e Juizados Especiais Cíveis – Resultado Processo Seletivo JEC – Anexo Mackenzie – 1<sup>ª</sup> Etapa.

5.3. Realização da Segunda Etapa - Prova: 22 de abril de 2024, no período da tarde, horário e local a serem divulgados juntamente com a lista de classificados para segunda etapa.

5.4. Divulgação do resultado da Segunda Etapa: 24 de abril de 2024, a partir das 18h no Moodle – Página Comunicados Direito /Higienópolis – Tópico: Coordenadoria do Núcleo de Prática Jurídica e Juizados Especiais Cíveis – Resultado Processo Seletivo JEC – Anexo Mackenzie – 2<sup>ª</sup> Etapa.

5.5. Realização da Terceira Etapa – Entrevista: 25 e 26 de abril, no período da tarde, horário e local a serem divulgados juntamente com a lista de classificados para a terceira etapa.

5.6. Divulgação do resultado da Terceira Etapa: 26 de abril de 2024, a partir das 18h no Moodle – Página Comunicados Direito /Higienópolis – Tópico: Coordenadoria do Núcleo de Prática Jurídica e Juizados Especiais Cíveis – Resultado Processo Seletivo JEC – Anexo Mackenzie – 3<sup>ª</sup> Etapa.

5.7 Realização da Quarta etapa - Capacitação: nos dias 29 e 30 de abril; 01 e 02 de maio de 2024, em local e horário a serem divulgados na lista de aprovados.

5.8 Publicação da lista de Convocados: 02 de maio de 2024 a partir das 18h.

5.9 Cerimônia de Posse dos estagiários convocados prevista para o dia 03 de maio de 2024 em horário e local a serem divulgados na lista de convocados.

5.10. Previsão de Início das atividades: o início das atividades dos 16 (dezesseis) primeiros colocados está prevista para 06 de maio de 2024. E os demais 15 (quinze), para 03 de junho de 2024.

## **6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 6.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de classificação ao candidato.
- 6.2. Não serão admitidos pedidos de revisão dos resultados de qualquer etapa;
- 6.3. O não comparecimento na capacitação importa na não concretização da vaga de estágio.
- 6.4. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação do NPJ da Faculdade de Direito.



Profª Drª. Veronica Altef Barros

**COORDENADORA DO NÚCLO DE PRÁTICA JURÍDICA**



Profª Ms. Bruna Azzari Puga

**COORDENADORA DE EXTENSÃO**